

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 450 DE 21 DE AGÔSTO DE 1 969.

Incorpora ao Patrimônio Municipal os lotes de terras nºs 29 e 30, da quadra suburbana nº 544, aforados pelas Cartas de Aforamento nºs 4831 e 4832, de 20 de março de 1 964, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1 943, e

CONSIDERANDO que JOEL QUARESMA DE MOURA, foreiro dos lotes de terras nºs 29 e 30, ambos da quadra suburbana nº 544, conforme Cartas de Aforamento nºs 4831 e 4832, solicitou, em requerimento nº 2031, de 14 de julho de 1 969, a incorporação das referidas áreas de terras, ao Patrimônio Municipal;

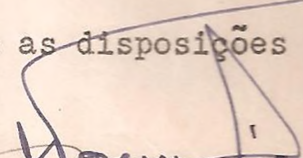
CONSIDERANDO que, no mesmo expediente, renunciou expressamente os seus direitos, sob a enfiteuse dos referidos lotes,

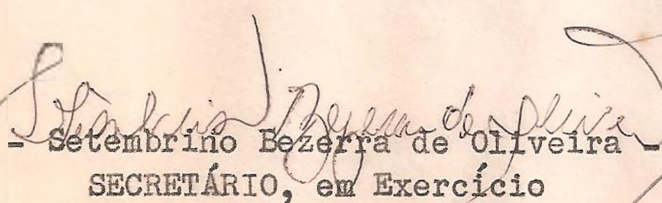
R E S O L V E:

Art. 1 - Anular os aforamentos nºs 4831 e 4832, de 20 de março de 1 964 e, conseqüentemente, incorporar ao Patrimônio Municipal, de acôrdo com o processo nº 2031/69, os lotes de terras nºs 29 e 30, da quadra suburbana nº 544.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.


- Walter Paula de Sales -
PREFEITO MUNICIPAL


- Setembrino Bezerra de Oliveira -
SECRETÁRIO, em Exercício